

DECRETO Nº 3701/81
de 22 de junho de 1981

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional no valor de
Cr\$ 550.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos ,
no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º, da Lei nº 2374, de 28 de novembro de 1980, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

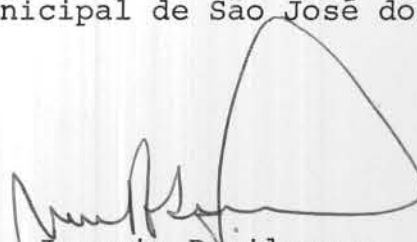
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.20	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo	
10.20-08482472.16	Serviços Técnicos e Especializados	
10.20-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	350.000,00
10.20-08482472.46	Programações Diversas	
10.20-3120	Material de consumo	200.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.20	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo	
10.20-08482472.17	Estagiários	
10.20-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	250.000,00
10.20-08482472.39	Cursos e Especializações	
10.20-3132	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
10.20-08482472.92	Viagens e Estadias	
10.20-3111	Pessoal Civil	200.000,00

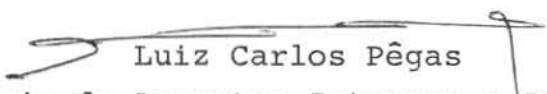
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
22 de junho de 1981.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

continuação do Decreto nº 3701/81 - fls . 2 -

Registrado e publicado na Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e um.


Luiz Carlos Pêgas
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos